



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011259/2021-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para os 03 (três) campi da UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará.

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Titular
	Paula Andreza Pinheiro de Sousa Medeiros	2144819	Suplente
Fiscal Técnico	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Titular
	Igor Emmanuel Melo da Silva	3335024	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 69, de 15 de agosto de 2022-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, em 29/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1284768 e o código CRC 4D916BD3.